



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

Ata Nº 468 da Sessão Plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizada no dia **04 de fevereiro de 2025, às 08:00**, na Casa dos Conselhos “João Teixeira da Silva Filho”, localizada na Rua Oliveiros de Souza, nº 45, Centro – Conselheiro Lafaiete/MG. Justificaram ausência as conselheiras Sionara, Lívia, Grabriela e Joissy. Apurado o quórum em segunda convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais:

Titulares			Suplentes		
1	Juliana Maria Silva	A	2	Julia Paula Fernandes	A
3	Joissy Fernandes de Souza	J	4	Francielly Corcini Hermes	P
5	Renata Lima Oliveira Pinto	A	6	Salete Adelma Alves de Azevedo	A
7	Luciana Cesári Campos	P	8	Camila Urbano Mafuz	P
9	Maria Berenice Silva	A	10	Kelly Fernandes Silva Pereira	A
11	Marilene Ferreira de Rezende Oliveira	P	12	Gabriela Viveiros Dornelas	J
13	Chirlei Renata da Silva Barbosa Bitencourt	A	14	Kleisiane Shirley Martins Pereira	A
15	Lívia Maria Carvalho Deusdedit	J	16	Kênia Fernanda Orlando	A
17	Wellington Aparecido de Souza	P	18	Sionara Lucia Siqueira	J
19	Ana Luísa Barbosa dos Santos	P	20	Jose Luciano dos Santos	P

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de representante titular ou suplente ou justificativa própria)

A reunião teve início com a conselheira Francielly abordando a importância da recomposição do CMDCA, visto que com o processo de transição de governo municipal algumas secretarias trocaram seus servidores, sendo elas educação, fazenda e secretaria de governo, além da instituição CEPROI que alterou sua representação, diante disso o conselho aguarda a nomeação de novos conselheiros para que seja publicado decreto municipal constando as novas alterações, após isso serão recompostas também a mesa diretora e as comissões de trabalho do CMDCA. Francielly realizou a leitura do ofício PMCL/SMDS/GPH/54/2025 que menciona a capacitação para o CMDCA que ocorrerá nos dias 11 e 12 de fevereiro, das 08h às 16h, na Casa dos Conselhos explicou que isso é uma

1	8 <i>Lamila magu</i>	15
2	9	16
3	10	17
4	11 <i>Marilene f.R. Oliveira</i>	18
5	12	19 <i>Ana Luisa Barbosa</i>
6	13	20 <i>Wellington Aparecido de Souza</i>
7 <i>Sionara Berenice Campos</i>	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

solicitação do CMDCA desde o ano de 2023 e está prevista no plano de aplicação de recursos do FIA, a capacitação é importante para melhorar o desempenho das atividades do conselho e expressou a relevância de que todos os titulares e suplentes participem dessa capacitação, o conselho deliberou unanimemente a expedição de ofício convocando todos os conselheiros titulares e suplentes. Em seguida, a conselheira Francielly prosseguiu com a leitura dos ofícios recebidos do Conselho Tutelar o Ofício 2001/2024, o Ofício 1.966/2024, o Ofício 2038/2024, Ofício 0062/2025, o Ofício PMCL/SMDS/OF/006/2025 relacionado a situação do Conselho Tutelar que atualmente está com apenas uma suplente, e que esta também encontrava-se afastada por motivo de saúde; o Ofício 559/SMDS/ADM/PMCL/2024 também ressalta a importância de recompor a suplência do Conselho Tutelar visto que ainda restam 03 anos de mandato, diante disso e seguindo as orientações da resolução 231/2022 do CONANDA o CMDCA deliberou a necessidade de realização de eleição suplementar para melhor andamento do Conselho Tutelar, a plenária aprovou resolução 041/2025/CMDCA que indica os representantes do CMDCA para composição de comissão para a realização do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar de Conselheiro Lafaiete, a comissão será paritária participarão representando o Governo municipal: Francielly Corcini Hermes, Luciana Cesári Campos e Camila Urbano Mafuz ; representando as Organizações da Sociedade Civil: Wellington Aparecido de Souza, Marilene Ferreira de Rezende Oliveira e Ana Luísa Barbosa dos Santos. Francielly realizou a leitura do Ofício 136/2025 do conselho Tutelar sobre descarte de documentos antigos, solicitando ao CMDCA qual a normativa para descarte desses documentos, a plenária debateu sobre o tema, realizou algumas pesquisas virtual mas naquele momento não deliberaram sobre esse tema, irão buscar orientação jurídica sobre esse assunto antes de responder ao Conselho Tutelar. Estiveram presentes em um segundo momento da plenária as conselheiras tutelares Elizabeth, Mara, Irene e Adriana, elas vieram a convite do CMDCA para relatarem como tem ocorrido a experiência com a utilização do sistema SIPIA, na oportunidade a conselheira Francielly explicou para a plenária sobre as deliberações de dezembro/2024 que formalizou junto ao Conselho Tutelar a obrigatoriedade do lançamento das atividades do Conselho Tutelar nesse Sistema e que o CMDCA está para apoiá-las no que precisarem. A Conselheira Tutelar Elisabeth relatou que

1	8 <i>Camila Mafuz</i>	15
2	9	16
3	10 <i>Pauline F.R. Almeida</i>	17
4	11 <i>Pauline F.R. Almeida</i>	18
5	12 <i>Ana Luisa Barbosa</i>	19 <i>Ana Luisa Barbosa</i>
6	13	20 <i>Pauline F.R. Almeida</i>
7 <i>Luciana Cesári Campos</i>	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

todas as conselheiras estão buscando aprendizados e conhecimento sobre o SIPIA de forma remota para aprimoramento das suas atividades, mas que elas ainda encontram dificuldades, pois a rede desconhece como funciona o sistema e que é necessário que seja capacitada todo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), para que os resultados sejam satisfatórios. Adriana explicou que está sem acesso ao SIPIA pois as normas só permitem 5 acessos para cada conselho tutelar e como ela é suplente o acesso para ela depende que a Conselheira Tutelar titular que solicitou exoneração apresente ao gerenciamento do sistema sua exoneração, e solicitou apoio do CMDCA para resolver essa pendência, o CMDCA solicitará para a casa dos conselhos que entre em contato urgente com a servidora exonerada para resolver essa demanda. A plenária deliberou solicitar junto a SMDS uma reunião com os secretários das pastas que possuem políticas públicas voltadas para a infância e adolescência para apresentar a importância do SIPIA e sensibilizá-los da relevância das políticas públicas desse segmento e principalmente a garantia do princípio da prioridade absoluta, além de informá-los sobre o Comitê previsto na resolução 040/2024 sobre a implementação da escuta especializada no município. Sobre a escuta especializada Francielly retornou a reforçar sobre as deliberações da última reunião que ocorreu em outubro/2024 com SGDCA que consta visitação no espaço forense do fórum de Conselheiro Lafaiete, será solicitado essa permissão ao Juiz responsável pela Vara da Infância. Em seguida Francielly informou sobre o plano decenal da infância e adolescência que vence esse ano de 2025, e reforça a importância do diagnóstico social para colaborar na construção desse plano que é de responsabilidade da SMDS, mas que precisa de aprovação do CMDCA; Informou que no dia 28/01/2024 participou de uma reunião com a nova Secretaria de Desenvolvimento Social, juntamente com outras representações de outros conselhos para estreitar laços e indicar as pendências de cada conselho, e que passou todas as pendências do CMDCA, que serão enviadas por ofício formalizando todas as situações que demandam o apoio da SMDS para melhorar o andamento do conselho. A Estatística de atividades referente ao período de julho a dezembro de 2024 do Conselho Tutelar foi lida em plenária. A Associação Cia Xadrez Dance solicitou a substituição de seu representante, mas essa solicitação foi revogada o Sr. Wellington apresentou a justificativa

1	8 <i>Camila Melo</i>	15
2	9	16
3	10	17
4	11 <i>Pauline F.R. Almeida</i>	18
5	12	19 <i>Ara Lúcia Barbosa</i>
6	13	20 <i>Isabelenilda da Silva</i>
7 <i>Luciana Cerci Camargo</i>	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

que nesse momento poderá continuar contribuindo com o CMDCA como representante do Xadrez Dance. Foram apresentadas na plenária ofício do CEPROI (Roda Moinhos) com os anexos de readequação dos projetos Dança e Cidadania e Música e Cidadania, ambos projetos foram contemplados com recursos depositados ao Fundo pela UNIMED dentro do prazo de validade da carta de captação de recurso do edital de chamamento público 01/2023, o conselho aprovou sem nenhuma objeção a readequação de acordo com o recurso captado e deliberou o envio da documentação ao Jurídico para celebração do termo de fomento e repasse do recurso, destinando 20% ao fundo conforme normativas do edital. Wellington informou que ocorreu algumas situações na transição de governo que atrasou a liberação do resultado das prestações de conta dos editais 01/2022 e 02/2022 que ficaram bastante tempo aguardando análise na contabilidade da prefeitura, pois o CMDCA enviou a documentação no início do ano de 2024 mas não obteve prioridade nas demandas desse departamento, que a falta de celeridade nesse processo impacta o repasse de recursos para as organizações da sociedade civil que não tiveram ainda essa prestação de contas aprovadas, mas que isso não impede de realizar o repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil que não estão com essa pendência, na oportunidade a representante da AFAUPA que estava presente na reunião relatou justamente que eles não possuem essa pendência e que a demora no repasse pode causar impactos para a realização do projeto da AFAUPA, uma vez que eles fizeram parcerias com clínicas com valores baixos, justamente por ser projeto social, mas sem a contrapartida da instituição para essas clínicas eles podem perder a parceria. Wellington ficou responsável em ir presencialmente ao departamento jurídico da prefeitura para compreender a situação, representante da casa dos conselhos Lígia pediu a palavra para explicar que os termos de fomentos já estão sendo elaborados pela assessoria jurídica da SMDS e que muito provável essa semana já estejam prontos para a celebração e repasse do recurso. Na sequência Francielly realizou a leitura de uma denúncia de uma mãe de uma aluna da Escola Municipal "Professor Olavo Mendes Brandão", na qual ela relata que a filha é pessoa com deficiência intelectual e que possui limitações; que procurou a escola solicitando a retenção da série escolar da filha para que ela permanecesse no 02º ano e não no 03º ano letivo em 2025, e que obteve negativa da

1	8 <i>Ramelle Wogly</i>	15
2	9	16
3	10	17
4	11 <i>Laudine F.R. Oliveira</i>	18
5	12	19 <i>Ana Luisa Barber</i>
6	13	20 <i>Isabel G. M. da C. S.</i>
7 <i>Flávia Cecília Coimbra</i>	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993.



Governo do Município
de Conselheiro Lafaiete

escola, esse ofício foi expedido também ao conselho da pessoa com deficiência e ao Conselho de educação, o CMDCA deliberou solicitação ao Conselho de educação para saber informações como procederam com essa demanda, se a criança será prejudicada em relação ao ano letivo de 2025. O ofício 010/2025/PM/PMCL foi lido e trata-se da devolução dos documentos referentes ao chamamento 01/2024 e 02/2024, e que foram entregues para a advogada Elidiane, para elaboração dos termos de fomento. Francielly realizou a leitura do ofício 052/2025/8ªpromotoria de Conselheiro Lafaiete sobre o arquivamento do inquérito civil nº MPMG-02.16.0183.0010271/2022-60 movido por essa promotoria contra o CMDCA em relação a repasse ao CEPROI no ano de 2022 no valor de R\$ 10.000,00, que não foi realizado, visto que naquele momento não tinha edital de captação de recurso válido para destinação específica para OSC, foi entendido que o CMDCA está realizando os editais conforme Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, também realizou a leitura do ofício 023/SMDS/2025 juntamente com o parecer do setor de manutenção de veículos da prefeitura, na qual relatam que o veículo cedido ao Conselho Tutelar via TAC do Ministério do Trabalho com a prefeitura precisa de manutenção e segundo eles essa manutenção orçada em R\$25.906,80 e que o valor da tabela FIPE desse veículo é de R\$78.812,00 no parecer deles não seria viável a manutenção, mas a disponibilização do veículo para leilão. A plenária debateu sobre o assunto e deliberou a não aprovação da disponibilização do veículo para leilão, mas sim a solicitação que seja realizado a manutenção, uma vez que o veículo foi adquirido para o Conselho Tutelar via TAC, e as normas dele implica na fiscalização dos bens pelo MPTMG no município, a plenária concordou que não ouve custo do município na compra desse veículo, então o que justifica a responsabilidade de conservação e manutenção desse bem doado ao município de Conselheiro Lafaiete para atender as necessidades do Conselho Tutelar. Será expedido ofício a SMDS em resposta a essa demanda. Não havendo mais nada a tratar, eu Ana Luísa Barbosa Dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e assinada será assinada pelos presentes

1	8 <i>Camila Mery</i>	15
2	9	16
3	10	17
4	11 <i>Paulina F.R. Oliveira</i>	18
5	12	19 <i>Ana Luisa Barbosa</i>
6	13	20 <i>Leidiane dos Santos</i>
7 <i>Flávia Cerri Campos</i>	14	Secretaria de Apoio -

